**AUTÓGRAFO NÚMERO 057/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 068/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.999.916,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Retaguarda de Saúde do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência |  |  |
| 10.302.0081.1 | Projeto |  |  |
| 10.302.0081.1.039 | Reformar o PS Melhado e implantar serviços de retaguarda em urgência/emergência e de apoio diagnóstico no local | R$ | 3.999.916,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 3.999.916,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2018, através da Proposta de Programa nº 13776.613000/1177-06.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de fevereiro de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente